



HORTAS PARA A LIBERDADE: UMA PROPOSTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Gislayne Fernanda Bezerra Alves¹
João Sitônio Rosas Neto²
Lucas Bras Barbosa (Orientador)³

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de analisar os aspectos da educação oferecida às pessoas privadas de liberdade no estado da Paraíba, com o intuito de entender como as práticas educativas contribuem para o processo de ressocialização dos indivíduos. Para isso, foi realizada uma pesquisa qualitativa a partir do estudo de caso do *Documentário Hortas para a Liberdade* (2023), que aborda a história do programa de ressocialização “Hortas para a liberdade” executado em unidades prisionais da Paraíba. O programa tem como finalidade utilizar hortas comunitárias educativas para promover o processo de emancipação social, partindo de uma perspectiva de reconstrução da cidadania e da dignidade, diante do direito fundamental da pessoa à educação. Os dados obtidos foram relacionados a uma revisão bibliográfica, com base nas ideias de Paulo Freire, tendo como foco as obras *Educação como prática da liberdade* (1967) e *Pedagogia do Oprimido* (1987). Através dessa iniciativa, é perceptível como as políticas públicas de educação em âmbito prisional colaboram para a superação de desafios e estigmas construídos sobre este espaço, ressaltando que o modelo de ressocialização em questão é relevante para cumprir com os direitos humanos, pois é capaz de reduzir desigualdades sociais a partir do ensino profissionalizante. Portanto, a educação neste cenário tem um importante papel de inclusão e favorecimento à reinserção social.

Palavras-chave: Políticas públicas, Sistema Prisional, Pedagogia, Emancipação.

INTRODUÇÃO

Para alcançarmos a compreensão de como a educação pode contribuir no processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade, é necessário abordar a realidade social em que o sistema penitenciário do Brasil está inserido. Por isso, em um primeiro momento, trataremos dos desafios existentes nesse cenário, percebendo o contexto socioeconômico em que essas pessoas se encontram. A relevância dessa pesquisa se justifica na desigualdade social, a qual ao passo que marginaliza a população pobre a torna cada vez mais parte da população encarcerada.

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, gislaynealvesfilo@gmail.com ;

² Graduado pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Polícia Penal e Gerente Executivo de Ressocialização da SEAP-PB, joaorosas@gmail.com ;

³ Mestrando do Curso de Ciência do Solo da Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Coordenador do Programa Hortas para a Liberdade da GER, lucasagroeco@gmail.com ;



Dessa forma, abordaremos a ressocialização a partir do trabalho educativo realizado pelo Programa “Hortas para a Liberdade” em unidades prisionais da Paraíba. O programa realiza atividades de educação profissional, através do ensino de horticultura e processamento agroindustrial de alimentos nos estabelecimentos prisionais, tendo como alvo o público do sistema fechado. Destaca-se que esse público representa parte da sociedade em grau de vulnerabilidade, tratando-se de jovens, de baixa renda, com baixa escolaridade e oriundos de comunidades periféricas. Sendo assim, a iniciativa objetiva proporcionar a diminuição das desigualdades, emancipação e oferta de oportunidades por meio da educação profissional. O direcionamento da pesquisa foi feito com base no Documentário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba (SEAP-PB), Hortas para a Liberdade⁴, onde é apresentado a história do programa, com falas do seu idealizador, do diretor de uma unidade prisional, de um reeducando⁵ e do secretário da SEAP-PB. ISSN: 2358-8829

O Hortas para a Liberdade se formou através da extensão universitária do estudante de Agroecologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Lucas Bras Barbosa, no ano de 2017. Em 2018, foi o tema da monografia do mesmo e em 2019, a proposta consolidou-se como política pública de ressocialização na Paraíba, sendo estabelecido como atividade da SEAP-PB.

Os dados obtidos acerca da experiência do programa foram relacionados com as principais ideias do educador brasileiro Paulo Freire, partindo da concepção de educação como processo de humanização dos indivíduos. Freire, na obra *Educação como Prática de Liberdade*⁶, sugere uma educação democrática que promova um processo de libertação do ser, o qual só é possível através da transição de um pensar ingênuo para uma consciência crítica. Abordaremos também o livro *Pedagogia do Oprimido*⁷, com as concepções de educação bancária e problematizadora, as quais têm finalidades distintas, enquanto a primeira mantém uma relação de opressor e oprimido, a segunda tem como objetivo uma sociedade mais igualitária, crítica e menos opressora.

O sistema prisional brasileiro é marcado pelo alto índice de encarceramento, reincidência e superlotação, o que favorece a continuidade e o aumento da produção da violência no Brasil. Em pesquisa recente realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)⁸, constatou-se que a população carcerária encontra-se atualmente em

⁴ 2023.

⁵ Termo utilizado para referir a pessoa privada de liberdade, percebendo-o como indivíduo em processo de conscientização.

⁶ 1967.

⁷ 1997.

644.305 pessoas para uma capacidade prisional de 481.835, isso evidencia uma superlotação de 162.470 (25,21% acima da capacidade máxima). Nesse sentido, o trabalho para reinserção social dessas pessoas torna-se um desafio ainda maior, o relatório *Reentradas e reiterações Infracionais — Um olhar Sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros* do Conselho Nacional de Justiça⁹, mostra que 42,5% das pessoas que tiveram processos em 2015 retornaram ao sistema prisional até dezembro de 2019. Esse cenário evidencia que, na maioria das vezes, a prisão não desempenha a função de reintegrar esse sujeito. Em contrapartida, exerce a função de controle, produzindo a delinquência, tornando o encarceramento em “manutenção de um poder estatal de punir e a estigmatização seletiva das ilegalidades praticadas pelos indivíduos oriundos de segmentos populares”¹⁰.

Na Paraíba, o contexto é semelhante à realidade nacional, onde a população carcerária do estado é de 11.329, segundo a pesquisa da SENAPPEN¹¹. Sendo que, a capacidade máxima do sistema é de apenas 7.697, ou seja, essa capacidade só representa 67,9% do contingente carcerário atual. Observa-se também que o sistema prisional da Paraíba tem o grau de escolaridade inferior à média nacional, tendo 375% a mais de analfabetos. Dessa forma, o trabalho executado pela Gerência Executiva de Ressocialização (GER) enfrenta essa realidade, com o intuito de modificar o quadro atual.

O programa Hortas para a Liberdade faz parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela GER da SEAP-PB. Essa gerência tem por finalidade acompanhar e promover, através de seu corpo técnico multidisciplinar e de parcerias com outras instituições públicas e privadas, a educação formal e informal, o trabalho, assistência à saúde, acesso à cultura e assistência às famílias.

Nesse sentido, a *ressocialização*¹² surge da necessidade de políticas públicas que diminuam essa desproporção, manifestando-se como uma das estratégias utilizadas para esse fim. O principal objetivo da ressocialização é tornar esse indivíduo novamente socializado, trata-se da busca de devolver a essas pessoas possibilidades para desenvolverem a cidadania, sendo capazes de alcançar objetivos que antes não eram possíveis. Segundo o Sociólogo Émile Durkheim, socializar é sinônimo de educar, afirma:

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Ela tem como objetivo suscitar e

⁸ 2023.

⁹ p. 54, 2019.

¹⁰ Souza; Silveira, p. 11-12, 2015.

¹¹ 2023.

¹² Refere-se a ideia de tornar novamente socialização, termo utilizado para definir as atividades de educação e de trabalho exercidas pelo sistema prisional as pessoas privadas de liberdade.



desenvolver na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais exigidos tanto pelo conjunto da sociedade política quanto pelo meio específico ao qual ela está destinada em particular. Em suma, *a educação é uma socialização da geração jovem*.¹³

O processo de socialização está presente na vida do indivíduo desde a infância, sendo a educação o principal instrumento para o desenvolvimento social. Assim, o ato de *(re)socializar* tratará de exercer um processo semelhante à função da escola, no entanto, com novas metodologias que tragam aos reeducandos uma reflexão do seu papel enquanto indivíduo. Segundo Julião¹⁴, de acordo com Bitencourt, existem duas formas de ressocialização: a mínima e a máxima. A primeira tem como finalidade que o indivíduo leve uma vida no mundo livre simplesmente respeitando e obedecendo as leis (na prática, resulta em reincidência); a segunda é o método de conscientizar esse indivíduo da vida em sociedade, mas que o coloque como alguém que tem direitos e autonomia de escolher suas ideologias e valores.

A ressocialização, portanto, deve seguir a segunda concepção, tendo em vista, que a ausência do processo de conscientização exclui a possibilidade de transformação da realidade social, fazendo com que o sistema prisional se torne apenas um instrumento de dominação dos corpos, que com base na violência, gera mais violência.

Nesse sentido, a ressocialização também é um instrumento para garantir um dos princípios fundamentais, o direito da dignidade da pessoa humana, que consta no art. 1º da Constituição e também na Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/84, que estabelece:

a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.¹⁵

Destacam-se também o artigo 17 da LEP sobre a assistência educacional, onde são conferidas garantias ao ensino formal e profissional, sendo responsabilidade dos Estados e Municípios, com apoio da União. Dessa maneira, o trabalho de ressocialização promovido pelo Hortas para a Liberdade alinha-se a essas determinações. O programa constitui-se como política pública de ressocialização na Paraíba, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas (ensino de agricultura e processamento de alimentos), trabalho, terapia ocupacional, como também favorece o processo de conscientização, possibilitando aos indivíduos envolvidos a reinserção social e melhorias no contexto carcerário.

¹³ Durkheim, p. 10, 2011.

¹⁴ p. 73-74 2009 apud 2007.

¹⁵ BRASIL, p.1, 1984.



METODOLOGIA

A metodologia consiste em uma pesquisa qualitativa e bibliográfica, resultando em dois processos metodológicos: I) análise do documentário Hortas para a Liberdade (2023); II) revisão bibliográfica com base nas obras de Paulo Freire: *Educação como prática da liberdade* (1967) e *Pedagogia do Oprimido* (1987). Foram analisadas as principais abordagens pedagógicas do Programa de Ressocialização Hortas para a Liberdade, relacionando-as com as ideias de educação, emancipação social e humanização de Paulo Freire para compreender como a ação educativa contribui para a melhoria do cenário prisional da Paraíba.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O documentário Hortas para a Liberdade foi produzido pela SEAP PB EM AÇÃO, canal de transmissão no Youtube da SEAP-PB. A obra audiovisual apresentou a trajetória do Programa “Hortas para a Liberdade”, abordando o trabalho desenvolvido, os objetivos da ação, a opinião de um reeducando assistido pelo programa e dos demais envolvidos na atividade.

Segundo o documentário, as atividades do programa integram trabalho, educação profissionalizante, segurança alimentar e terapia ocupacional, a partir do ensino de agricultura e do processamento agroindustrial às pessoas privadas de liberdade, onde são repassados conhecimentos técnicos nas áreas de produção vegetal, fitossanidade, fertilidade e adubação do solo, compostagem de resíduos e boas práticas na manipulação de alimentos.

De acordo com o documentário, o programa surge da necessidade em oferecer atividades educativas que possam retirar os reeducandos do ócio, criando oportunidades de trabalho e de qualificação. Também tem a intenção de melhorar a qualidade de vida dentro das unidades prisionais, através da oferta de alimentos frescos advindos dos cultivos de hortaliças. Desse modo,

o cultivo de hortaliças em sistemas de produção coletiva, a exemplo de uma horta socioeducativa comunitária, representa uma alternativa aos problemas socioeconômicos e no contexto proposto uma forma de contribuição para a reinserção social, segurança alimentar e da estética das populações carcerárias e do cárcere.¹⁶

Essas atividades têm proporcionado mudanças positivas ao contexto carcerário dos indivíduos envolvidos, sendo, sobretudo, um processo de aprendizagem que pode trazer desdobramentos desde a passagem pelo cárcere até a volta a vida em sociedade. No

¹⁶ Barbosa, p. 10, 2018.



documentário, um dos reeducandos participantes da unidade prisional de Remígio fala sobre esses aspectos:

Esse é um projeto que nos está ensinando a lá fora começar um dia a usar um meio de trabalho pra gente mesmo, né? Aqui é uma aprendizagem que nós estamos levando para fora. Tanto aqui, aprendendo como lá fora, podemos usar para empreender para nós mesmos, né? E assim nós estamos trabalhando e esse projeto pode trazer muitos que estão lá dentro (na cela) para cá e assim levar a sociedade novamente, né, porque muitos estão presos, mas eles têm a oportunidade de recomeçar uma nova vida, uma nova história.

Com essa fala, podemos considerar que a educação oferecida pela iniciativa promove ao contexto prisional a concepção da educação problematizadora, defendida por Paulo Freire. Tratando-se de uma metodologia educacional ligada à práxis¹⁷, a qual desenvolve uma perspectiva de esperança. Assim, “o fatalismo cede, então, seu lugar ao ímpeto de transformação e de busca, de que os homens se sentem sujeitos”¹⁸. IN: 2358-8829

A ideia freireana de educação é movida pelo entendimento do homem como um ser histórico. Considerando assim, que pertence a um contexto e que através da conscientização consegue transformar a sua realidade. Também acredita em uma educação democrática, ocupando-se a refletir sobre o contexto histórico, político e social do mundo. Sugere essa educação para a superação da educação bancária, a qual está ligada ao poder econômico que perpetua as desigualdades. No âmbito prisional, é necessário também a superação de uma estrutura tradicional que enxerga o privado de liberdade como alguém que não pertence a um contexto de desigualdade, reduzindo-o à delinquência e por isso, não necessita do processo de conscientização e reeducação.

As práticas realizadas pela ressocialização podem ser vistas como ações de uma educação emancipatória, que efetiva por meio de procedimentos educativos abrangentes a um enfrentamento ao cenário de desproporção e de desumanização dessas pessoas. Como afirma Freire:

Esta luta não se justifica apenas em que passem a ter liberdade para comer, mas “liberdade para criar e construir, para admirar e aventurar-se”. Tal liberdade requer que o indivíduo seja ativo e responsável, não um escravo nem uma peça bem alimentada da máquina.¹⁹

Dessa forma, o Hortas para a Liberdade, como um dos instrumentos de ressocialização da GER, constitui-se como um colaborador para a reinserção social na Paraíba, representando ações que assegurem a esse contexto dignidade e emancipação.

¹⁷ Termo utilizado para definir a atividade teórico-prática do ser humano em todas as áreas da sociedade.

¹⁸ Freire, p. 48, 1987.

¹⁹ Freire, p. 35, 1987.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, é visto que o processo de ressocialização no cárcere, é uma ferramenta de grande importância para a sociedade brasileira, tendo em vista os seus impactos positivos na vida das pessoas privadas de liberdade. Esse processo engloba um contexto muito mais amplo do que apenas as unidades prisionais, proporcionando por meio das suas ações possibilidades de transformações em toda a sociedade.

A ressocialização na Paraíba tem construído avanços significativos para atividades como as desenvolvidas no âmbito do programa em questão, onde são praticadas atividades de ensino profissionalizante com possibilidades de geração de renda para os privados de liberdade. Nesse âmbito, essa possibilidade vem sendo trabalhada com os reeducandos e está inserida no programa ao produzir produtos agropecuários como a Pimenta Vila Branca, plantas ornamentais, mudas para reflorestamento e arborização urbana, dentre outras possibilidades a serem exploradas.

A Pimenta Vila Branca foi o primeiro produto destinado a comercialização criado pelo programa, para a sua confecção foram construídas duas agroindústrias, sendo a primeira na Cadeia Pública de Solânea e a segunda na Cadeia Pública de Remígio. Essas estruturas funcionam como espaços de capacitação profissional e que além disso podem proporcionar a capitalização aos reeducandos, a partir da comercialização dos alimentos beneficiados e dos produtos agropecuários. Isso se torna possível com a criação do Fundo Rotativo da SEAP-PB, a partir da Lei Estadual nº 12.955 de 06 de Dezembro de 2023, que instituiu o Fundo Rotativo nos estabelecimentos provisórios e de execução penal do Sistema Penitenciário da Paraíba para assistência à família das pessoas privadas de liberdade, constituição de pecúlio aos reeducandos, aquisição de matéria prima para transformação e confecção de mercadorias.

REFERÊNCIAS

- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987.
- PARAÍBA. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP-PB). **Documentário Hortas para a Liberdade**. João Pessoa: SEAP-PB em ação, 2023. Disponível [aqui](#). Acesso em: 25/11/2023.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Dados Estatísticos do Sistema Prisional: 14º ciclo - Período de Janeiro a Junho de 2023**. Brasília-DF: SENAPPEN, 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Reentradas e reiterações Infracionais — Um olhar Sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros**. Brasília-DF: CNJ, 2019.
- BRASIL. **Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível [aqui](#). Acesso em: 25/11/2023.
- BRASIL. **Dos Princípios Fundamentais**. Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição de 1988). Disponível [aqui](#). Acesso em: 25/11/2023.



SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andréa Maria. **Mito da ressocialização: programas destinados a egressos do sistema prisional / Myth of Resocialization: programs for former inmates.** Brasília-DF: SER Social, 2015.

DURKHEIM, Emile. Educação e Sociologia (tradução de Stephania Matousek). Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2011.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Ressocialização através do Estudo e do Trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro.** Rio de Janeiro: 2009.

Barbosa, Lucas Bras. *et al.* **Hortas socioeducativas e o trabalho de ressocialização**

na cadeia pública de Bananeiras-Paraíba. Brasília-DF: Cadernos de Agroecologia, 2018.

ISSN: 2358-8829